O Vereador Sandoval da Silva - PP no uso de suas atribuições submete à apreciação da Câmara Municipal de Caicó a seguinte proposição:

Projeto de Lei nº 026/2010

Estabelece reserva de 5% das oportunidades ou vagas, para pessoas portadoras de deficiência, em todo projeto social – minha casa minha vida, entre outros - que tenha participação do Município.

Artigo 1º Fica estabelecida a reserva de 5% das oportunidades ou vagas, em todo projeto social que tenha participação do Município de Caicó/RN, para pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único - A reserva será incluída já na elaboração do projeto social, ou caso o projeto não seja de autoria do Executivo Municipal, mas com sua participação, fica este encarregado de efetivar a reserva prevista nesta Lei, no momento da execução do projeto.

Artigo 2º Serão beneficiadas as pessoas portadoras de deficiência, comprovada através de laudo médico.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 19 de maio de 2010

Sandoval da Silva

Vereador - PP

Justificativa

O presente projeto de lei que reserva 5 % das oportunidades ou vagas em projeto social que tenha participação do Município para pessoas portadoras de deficiência, é um projeto cidadão e justo, na medida em que vai beneficiar pessoas que, por serem deficientes, não dispõem das mesmas condições de disputar uma vaga ou oportunidades como as pessoas com capacidade plena.

O fundamental da igualdade é tratar os desiguais de forma desigual. É natural que a sociedade entenda que uma pessoa com deficiência, para conseguir vencer na vida passa por muitas barreiras e dificuldades. Querer que ela dispute vagas ou oportunidades em condições de igualdade com quem tem capacidade plena, não seria tratar com igualdade.

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade

Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 24 / 05 / 2010

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei Nº 026/2010
Parecer Para Única Discussão
Relator: Raimundo Inácio Filho (Lobão)

Senhor Presidente:

PARECER

Analisando o Projeto de Lei em Pauta, de autoria do **Vereador Sandoval da Silva**, este requer que seja **reservado 5% das oportunidades ou vagas, para pessoas portadoras de deficiência, em todo projeto social – minha casa minha vida, entre outros que tenham participação do municipío,** situada nesta cidade de Caicó-RN, e dá outras providencias.

Portanto, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 08 de junho de 2010

Nildson Medeiros Dantas
Presidente

Raimundo Inácio Filho (Relator)
Relator

Dilson Freitas Fontes
Membro